



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Processo nº. 28.059/19  
Requerente: Municipalidade

Ao  
SUAS - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social  
A/C. Isabel/Cássia

Encaminhamos para análise a prestação de contas do mês de Junho/2020, observando que referida prestação de contas foi entregue nesta Área de Auditoria em 19/06/2020, dentro do prazo.

Assim, em apurada análise da prestação de contas de Junho/2020 do Termo de Colaboração firmado com a Municipalidade em 26/04/2019, verificamos:

- 1) Os pagamentos ocorreram dentro do estabelecido na Lei 13.019/2014 do Marco Regulatório do 3º Setor;
- 2) Os saldos estão sendo mantidos em aplicação financeira, conforme estabelecido em Lei 13.019/2014 do Marco Regulatório do 3º Setor;
- 3) Foi adquirido através da DANFE 002.101 da empresa Equimaqui Balcões e Balanças Ltda. 16 (dezesseis) pares de Botas, discriminado no relatório como "Prevenção Contra COVID-19", todavia, não há previsão no plano de trabalho para referida despesa;
- 4) O saldo em conta corrente + aplicação financeira deveria ser de R\$ 18.872,84, entretanto, a somatória dos saldos encontra-se maior, perfazendo o montante de R\$ 21.741,36.

Sendo assim, solicitamos a análise e manifestação dessa Secretaria, principalmente quanto aos nossos apontamentos.

Área de Auditoria, 22 de Julho de 2020.

  
Paulo Gustavo Corrêa Silveira  
Auditoria Geral